

do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 13718/2012, publicado no *Diário da República* n.º 199, 2.ª série de 15 de outubro, para ocupação de um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, se procedeu à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 15 de julho de 2013, com Joaquim Nuno Ramos Mesquita, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória — 15.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, equivalente a 1.201,48€.

Para os efeitos previstos nos números 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o n.º 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Prof. Doutor, José Maria Freire Brandão de Brito, Vice-Reitor da UTL

Vogais efetivos:

Licenciado, José Jerónimo Fernandes Marques, Coordenador do Departamento de Logística e Arquivo Geral e responsável pelo Departamento de Gestão Patrimonial, dos SAAS — UTL, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciado, Vítor Manuel Sanches Lucas, Coordenador do Gabinete de Informática e responsável pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, dos SAAS — UTL;

Vogais suplentes:

Licenciado, Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, Coordenador do Gabinete de Ação Social, dos SAAS — UTL.

Licenciado, João Paulo Macedo de Camões, Especialista de Informática, dos SAAS — UTL.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 240 dias.

22 de julho de 2013. — O Coordenador do DGRH, Vítor Lucas.

207143085

#### Despacho n.º 10212/2013

#### Ciclo de Estudos de Mestrado em Sociedade, Risco e Saúde — Alteração

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa aprova a alteração do ciclo de estudos de Mestrado em Sociedade, Risco e Saúde.

1.º

#### Alteração do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de Estudos de Mestrado em Sociedade, Risco e Saúde, conducente ao grau de mestre, foi criado por Despacho n.º 11099/2012 publicado no *Diário da República* n.º 157, 2.ª série, de 14 de agosto e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-Cr 100/2012 e posteriormente alterado pelo Despacho n.º 33/2013, publicado no *Diário da República* n.º 1, 2.ª série, de 2 de janeiro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, altera o plano de estudos do curso mencionado em 1.

3 — As alterações do plano de estudos do Ciclo de Estudos mencionado em 1. foram aprovadas nos termos do disposto no artigo 76.º do

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, sob proposta do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

4 — Mantêm-se inalterados os artigos n.º 1, 3, 4, 5 e 6, aprovados por Despacho n.º 11099/2012 publicado no *Diário da República* n.º 157, 2.ª série, de 14 de agosto.

2.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e a alteração ao plano de estudos do Ciclo de Estudos de mestrado em Sociedade, Risco e Saúde é a que passa a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

#### Início de funcionamento

1 — Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a Universidade Técnica de Lisboa comunicou as alterações do Mestrado em Sociedade, Risco e Saúde à Direção Geral do Ensino Superior em 10 de julho de 2013.

2 — As alterações ao Ciclo de Estudos de Mestrado em Sociedade, Risco e Saúde serão publicadas no *Diário da República* e entram em vigor no ano letivo de 2013/2014.

10 de julho de 2013. — O Reitor, António Cruz Serra.

#### ANEXO

(ao Despacho Reitoral N.º 43/UTL/2012)

#### Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Ciclo de Estudos de Mestrado em Sociedade, Risco e Saúde

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
- 3 — Curso: Sociedade, Risco e Saúde
- 4 — Grau: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Sociologia
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 120
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres)
- 8 — Áreas científicas:

QUADRO N.º 1

#### Áreas Científicas

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Sociologia	S	95	
Ciências da Saúde	CS	15	
Metodologia	M	10	
<i>Total</i>		120	

Observações:

O grau de mestre é alcançado por quem completar 120 ECTS.

O aluno pode solicitar um Diploma de Pós-Graduação, nos termos do Regulamento Geral de Cursos do 2.º Ciclo de Estudos.

QUADRO N.º 2

#### Unidades Curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
<b>1.º ano/1.º Semestre</b>						
Saúde Pública e Sociedade	CS	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
Dinâmicas Populacionais, Envelhecimento e Saúde	S	S	125	TP = 26 OT = 30	5	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Sociologia da Saúde .....	S	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
Epidemiologia Social .....	CS	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
Risco Social, Ética e Saúde .....	S	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
Metodologia de investigação: o Desenho da Pesquisa .....	M	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
<i>Total</i> .....					30	
<b>1.º ano/2.º Semestre</b>						
Políticas de Saúde .....	S	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
Pensamento Sociológico Contemporâneo .....	S	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
Risco Social e Saúde Mental .....	S	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
Globalização, Migrações e Saúde .....	CS	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
Seminário Temático I .....	S	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
Metodologia de investigação: o Projeto .....	M	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
<i>Total</i> .....					30	
<b>2.º ano/1.º Semestre</b>						
Seminário Temático II .....	S	S	125	TP = 26 OT = 30	5	
<i>Total</i> .....					5	
<b>2.º ano/2.º Semestre</b>						
Dissertação .....	S	S	1375		55	*
<i>Total</i> .....					55	

\* As horas de tutoria serão definidas casuisticamente, em função da avaliação das necessidades de cada mestrando.

207132636

### Despacho n.º 10213/2013

#### Ciclo de Estudos de Mestrado em Comunicação Social — Alteração

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 6 de novembro; dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa aprova a alteração do ciclo de estudos de Mestrado em Comunicação Social.

1.º

#### Alteração do Ciclo de Estudos

1 — O Ciclo de Estudos de Mestrado em Comunicação Social, conducente ao grau de mestre, foi adequado por Despacho n.º 22726-M/2007, publicado no *Diário da República* n.º 188, 2.ª série, de 28 de setembro, e registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/B-AD214/2007 e posteriormente alterado pelo Despacho n.º 39/2013 publicado no *Diário da República* n.º 1, 2.ª série, de 2 de janeiro.

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, altera o plano de estudos do curso mencionado em 1.

3 — As alterações do plano de estudos do Ciclo de Estudos mencionado em 1 foram aprovadas nos termos do disposto no artigo 76.º do

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, sob proposta do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.

4 — Mantêm-se inalterados os artigos n.º 1, 2, 4, 5 e 6, aprovados por despacho n.º 22726-M/2007, publicado no *Diário da República* n.º 188, 2.ª série, de 28 de setembro.

2.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e a alteração ao plano de estudos do Ciclo de Estudos de mestrado em Comunicação Social é a que passa a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

#### Início de funcionamento

1 — Nos termos do previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, a Universidade Técnica de Lisboa comunicou as alterações do Mestrado em Comunicação Social à Direção Geral do Ensino Superior em 10 de julho de 2013.

2 — As alterações ao Ciclo de Estudos de Mestrado em Comunicação Social serão publicadas no *Diário da República* e entram em vigor no ano letivo de 2013/2014.

10 de julho de 2013. — O Reitor, *António Cruz Serra*.